



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 65/2019, “DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***PARECER FAVORÁVEL, porém com as emendas abaixo:***

EMENDA MODIFICATIVA:

Art.1º: Passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **1.343.610,81**(um milhão trezentos e quarenta e três mil seiscentos e dez reais e oitenta e um centavos)

Suplementação: passa a vigorar o seguinte valor:

05.001.12.361.0005.2.053.	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
190-3.3.90.93.00.00	10110043 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.968,37

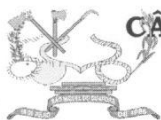
EMENDA SUPRESSIVA:

SUPRIME

REDUÇÃO

05.001.12.364.0005.1.068.	REPASSE A ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE SÃO MIGUEL	
100 – 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.600,00
08.001.20.606.0007.2.070	INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO - TRANSFERENCIAS AS ASSOCIAÇÕES RURAIS	
116 – 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES	91.801,63

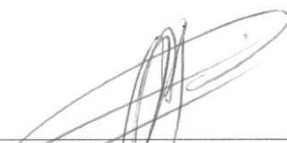
Total da Redução: 1.343.610,81



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

É o Parecer.

Sala das Sessões 29 de Outubro de 2019.



Presidente – Alexandre Carazai

Relator – Antônio Correia



Membro – Liomar Henkert